L E I N° 019/00

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei n° 007/98 de 02/04/98, que inclui nos benefícios da Lei n° 003/90 de 24/01/90, os Agentes Comunitários da Autarquia Municipal de Saúde e revoga a Lei n° 073/98, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ROBERTO BUENO DOS SANTOS E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Altera dispositivos da Lei n° 007/98 de 02/04/98, que inclui nos benefícios da Lei n° 003/90 de 24/01/90, os Agentes Comunitários da Autarquia Municipal de Saúde, como segue:

Art. 1° - . . .

PARÁGRAFO ÚNICO – O número de Agentes beneficiados neste artigo, será de no máximo 80 (oitenta), sendo permitida sua ampliação, somente através de Lei.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 073/98 de 19/11/98, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 dias do mês de maio de 2.000

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal